



A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução nº 17/2019.

Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários.

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 463, de 09 de agosto de 2019, publicado no DJE nº 2.436, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao(à) ASSISTENTE SOCIAL Aline Vilena Teles dos Santos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE

TERMO DE RESILIÇÃO Nº 01/23-R

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DAS MATAS - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.825.500/0001-04. Considerar RESCINDIDO o Termo de Cooperação Administrativa nº 62/18-C, nesta data, considerando-se os partícipes satisfeitos e quitados, nada mais havendo a reclamar. Consoante PA. 2022/68065. Data: 16/03/2023.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19/23-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e AXA SEGUROS S.A., inscrito no CNPJ/MF de nº 19.323.190/0001-06. Objeto: Aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2020-S, prorrogando pelo prazo de 12 (doze) meses. A vigência do contrato fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 18 de março de 2023 até 17 de março de 2024. O valor global do contrato não sofrerá reajuste. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, consoante processo PA nº TJ-ADM-2015/42964. Data: 16/03/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2023-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e GOOD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/MF de nº 34.830.650/0001-86. Objeto: o fornecimento de refeições e lanches para as Sessões de Júris que serão realizadas nas Unidades das comarcas de entrância final do Poder Judiciário do interior, do LOTE 01, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários, visando à completa e perfeita prestação dos serviços. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais) A despesa em tela será atendida mediante recursos da Unidade Orçamentária, 2.04.101/601 - Secretaria do Tribunal de Justiça/ Fundo de Aparelhamento Judiciário, Unidade Gestora ALAGOINHAS 0011, Atividade 2030, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub-Elemento 39.18, Fontes 113/120/313/320. Consoante processo PA nº TJ-ADM-2022/62539.

PORTARIA Nº 106 /2023

Processo 2023/00059

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	PRAZO VIGÊNCIA	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
GOOD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS	018/23-S	12 (Doze) meses	o fornecimento de refeições e lanches para as Sessões de Júris que serão realizadas nas Unidades das comarcas de entrância final do Poder Judiciário do interior, do LOTE 01	Leni Vitorino Santos Felipe– Cadastro 805.586-6	Soraia Luiza Costa Sereno– Cadastro 800.009-3

